

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8726, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 45.760,54

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

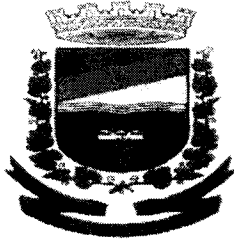
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.760,54 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) destinado ao reforço da seguinte:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
576 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – PJ
R\$ 45.760,54

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência das dotações orçamentárias descritas abaixo:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
9 - 16.01.13.392.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 260,00
17 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
899,90
22 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
245,00
16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES
33 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 78,96
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
18 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS - PESSOA FISICA 21.149,40
16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES
36 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE
TERCEIROS - PESSOA FISICA 200,00
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
27 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 3.242,02
16.02 - BIBLIOTECA PUBLICA CASTRO ALVES
37 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 1.402,44
40 - 16.02.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 4.268,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

19 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 7.735,87

16.03 - MUSEU DO IMIGRANTE

43 - 16.03.13.392.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 6.097,45

16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

28 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 45,50

29 - 16.01.13.392.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica 136,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 05
e publicado (a)
Em 30/12/2014